REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01023705165	
PLACA	EXERCÍCIO
MMK8758	2024
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2014	2015
NÚMERO DO CRV	
***	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
64052188441	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/10.160 DRC 4X2

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
MMK8758/SC	9531M62P2FR504667
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (1B8CEC775957ED1DF35C078E) em 25/10/2024 às 18:14:18.

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	6.36
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
160CV/3800	9.7

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
89168156	13.0	2	03P

CARROCERIA

CARROCERIA FECHADA

NOME

SAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

13.307.588/0001-72

LOCAL	DATA
CAPINZAL SC	11/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BANCO VOLKSWAGEN SA/N.
MOT:89168156

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Disponível no Google Play

Baixar na App Store

1ª Via

Licença Sanitária para Transporte de Alimentos

Número: 0030/2024	**Série:** 2024	**Válido até:** 22/07/2025

TRANSPORTADORA

Razão Social ou Nome da Pessoa Física: SAX LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA ANTONIO PELIZARO, 200 — **Bairro:** SÃO CRISTÓVÃO
Município: CAPINZAL — **CEP:** 89665-000 — **Telefone:**
CNPJ / CPF 13.307.588/0001-72 — **Inscrição Estadual:**
Alvará Sanitário: 7181 — **Alvará Válido até:**
Veículo: VW/10.160 DRC 4X2
Placa: MMK8758 — **Renavam:** 01023705165
Proprietário / Representante Legal (Transportador, conforme Renavam)
O veículo acima está autorizado a funcionar, conforme os arts 12,25 caput da Lei Estadual 6.320/83; c/c Arts 23,24 do Decreto Estadual nº 24.6522/84; c/c Art. 169 caput I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, § 1º, 2º, 3º do Decreto Estadual 31.455/87.
Especificação: CAR/ CAMINÃO CARROCERIA FECHADA

AUTORIDADE DE SAÚDE

Local / Data:

Junior Cassio Gotardo
Fiscal de Saneamento
Mat. 323497/01
Secretaria da Saúde de Capinzal

Capinzal 22/07/2024

Departamento de Vigilância Sanitária
Rua Ernesto Hachmann, 435, Centro, CEP 89665-000 – Capinzal / SC
Fone/fax: 0xx49 555-8715 R25
E-mail: visacapinzal@capinzal.sc.gov.br

OBRIGATÓRIO MANTER NO VEÍCULO em perfeito estado de conservação!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01227395440

PLACA
RDV8A01

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2020

ANO MODELO
2021

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
30256571206

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/11.180 DRC 4X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
RDV8A01/SC

CHASSI
9535V6TB2MR102145

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (DF660FC1CD53D8151B051BBD) em 14/04/2025 às 08:43:18.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
7.5

POTÊNCIA/CILINDRADA
175CV/3800

PESO BRUTO TOTAL
10.7

MOTOR
36669658

CMT
13.2

EIXOS
2

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
CARROCERIA FECHADA

NOME
SAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ
13.307.588/0001-72

LOCAL
CAPINZAL SC

DATA
10/03/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. RANDON ADM CONSORCIOS/
N.MOT:36669658

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Disponível no Google Play

Baixe na App Store

1ª Via

Licença Sanitária para Transporte de Alimentos

Número: 0031/2024	**Série:** 2024	**Válido até:** 22/07/2025

TRANSPORTADORA

Razão Social ou Nome da Pessoa Física: SAX LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	
Endereço: RUA ANTONIO PELIZARO, 200	**Bairro:** SÃO CRISTÓVÃO
Município: CAPINZAL	**CEP:** 89665-000 **Telefone:**
CNPJ / CPF 13.307.588/0001-72	**Inscrição Estadual:**
Alvará Sanitário: 7181	**Alvará Válido até:**
Veículo: VW/11.180 DRC 4X2	
Placa: RDV8A01	**Renavam:** 01227395440
Proprietário / Representante Legal (Transportador, conforme Renavam)	
O veículo acima está autorizado a funcionar, conforme os arts 12,25 caput da Lei Estadual 6.320/83; c/c Arts 23,24 do Decreto Estadual nº 24.6522/84; c/c Art. 169 caput I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, § 1º, 2º, 3º do Decreto Estadual 31.455/87.	
Especificação: CAR/ CAMINÃO CARROCERIA FECHADA	

AUTORIDADE DE SAÚDE

Local / Data:

Junior Cassio Gotardo
Fiscal de Saneamento
Mat. 3238-7/01
Secretaria da Saúde de Capinzal

Capinzal 22/07/2024

Departamento de Vigilância Sanitária
Rua Ernesto Hachmann, 435, Centro, CEP 89665-000 – Capinzal / SC
Fone/fax: 0xx49 555-8715 R25
E-mail: visacapinzal@capinzal.sc.gov.br

OBRIGATÓRIO MANTER NO VEÍCULO em perfeito estado de conservação!

DETRAN- SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01151799332

PLACA
QJQ6142

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2018

ANO MODELO
2019

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
44645708846

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/10.160 DRC 4X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
QJQ6142/SC

CHASSI
9531M62P1KR902592

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN SC (DF660FC1CD53D8151B051BBD) em 14/04/2025 às 08:42:56.

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
6.36

POTÊNCIA/CILINDRADA
160CV/3800

PESO BRUTO TOTAL
9.7

MOTOR
36588002

CMT
13.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
CARROCERIA FECHADA

NOME
SAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ
13.307.588/0001-72

LOCAL
CAPINZAL SC

DATA
12/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:36588002/CC
:6,36T

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixe na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

1ª Via

Licença Sanitária para Transporte de Alimentos

Número: 0029/2024	**Série:** 2024	**Válido até:** 22/07/2025

TRANSPORTADORA

Razão Social ou Nome da Pessoa Física: SAX LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA ANTONIO PELIZARO, 200 — **Bairro:** SÃO CRISTÓVÃO
Município: CAPINZAL — **CEP:** 89665-000 — **Telefone:**
CNPJ / CPF 13.307.588/0001-72 — **Inscrição Estadual:**
Alvará Sanitário: 7181 — **Alvará Válido até:**
Veículo: VW/10.160 DRC 4X2
Placa: QJQ 6142 — **Renavam:** 1151799332
Proprietário / Representante Legal (Transportador, conforme Renavam)
O veículo acima está autorizado a funcionar, conforme os arts 12,25 caput da Lei Estadual 6.320/83; c/c Arts 23,24 do Decreto Estadual nº 24.6522/84; c/c Art. 169 caput I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, § 1º, 2º, 3º do Decreto Estadual 31.455/87.
Especificação: CAR/ CAMINÃO CARROCERIA FECHADA

AUTORIDADE DE SAÚDE

Local / Data:

Junior Cassio Gotardo
Fiscal de Saneamento
Mat. 325/97/01
Secretaria da Saúde de Capinzal

Capinzal 22/07/2024

Departamento de Vigilância Sanitária
Rua Ernesto Hachmann, 435, Centro, CEP 89665-000 – Capinzal / SC
Fone/fax: 0xx49 555-8715 R25
E-mail: visacapinzal@capinzal.sc.gov.br

OBRIGATÓRIO MANTER NO VEÍCULO em perfeito estado de conservação!

SAX LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
Rua Antonio Pellizzaro, 200 - Sala 03
B. São Cristóvão – 89.665-000 - Capinzal – SC
CNPJ: 13.307.588/0001-72 IE: 256.341.001
Fone: (49) 3555:2199 sax@agnfrios.com.br

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC
Processo Licitatório nº 053/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Sistema de Registro de Preços

DECLARAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO

SAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.307.588/0001-72 e Inscrição Estadual nº 256.341.001, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antonio Pellizzaro nº 200, sala 03 – Bairro São Cristóvão, CEP- 89.665-000 - Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, representada por sua Sócio Administrador, o Sr. Ademar Casagrande CPF nº 573.644.949-87, Registro de Identidade nº11/R 1.872.650 SSP/SC, **DECLARA,** que nossa frota de veículos estão todos aptos á realizarem o transporte de produtos perecíveis (CONGELADOS), não perecíveis e RESFRIADOS, para empresa NC COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ: 38.240.441/0001-33, sendo que a mesma é toda equipada com baú térmico e conjunto para refrigeração, sistema (THERMOKIG).

Declaramos que, nossa frota é transportadora com exclusividade para a prestação de serviços de transporte e distribuição de produtos alimentícios, e gêneros alimentícios, para qualquer localidade do território nacional.

Por ser expressão da verdade, assino á presente.

Capinzal (SC), 08 de Abril de 2025

ADEMAR CASAGRANDE
RG: 11/R 1.872.650 SSP-SC
CPF/MF: 573.644.949-87
Sócio Administrador

13.307.588/0001-72
SAX LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Rua Antonio Pelizzaro, 200
Sala 03 - B. S. Cristóvão
89665-000 - Capinzal - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPINZAL **CARTEIRA DE SAÚDE**
SECRETARIA DA SAÚDE E DES. SOCIAL
SUS - CAPINZAL

NOME ADIA LUIZ de ZEVI	Nº
NASCIMENTO	NATURAL Cnl SC
DATA EXP. 13/03/2025	CP

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Só é válida com a apresentação da carteira profissional

Data 13/03/2025	Data	Data	Data
Apto	Apto	Apto	Apto
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
CRM 4502	CRM	CRM	CRM
Data	Data	Data	Data
Apto	Apto	Apto	Apto
Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
CRM	CRM	CRM	CRM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.307.588/0001-72 MATRIZ		25/02/2011

NOME EMPRESARIAL
SAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAX LOGISTICA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO PELLIZARO	200	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.665-000	SAO CRISTOVAO	CAPINZAL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3555-1195/ (49) 3555-2472

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2023** às **10:38:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Contrato entre transportador e agregado, enquanto pessoa jurídica.

Contrato

SUBCONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES DE CARGAS
ETC - Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas.

Que entre si fazem, de um lado, NC COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.441/0001-33, Inscrição Estadual nº 260653942, estabelecida na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1141, Bairro Centro, em Ouro, SC, CEP nº 89663-000, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, Natalia Casagrande, denominada SUBCONTRATANTE, e, de outro lado, SAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.307.588/0001-72, Inscrição Estadual nº 256.341.001, estabelecida na Rua Antonio Pelizzaro, nº 200, Bairro São Cristóvão, em Capinzal, SC, CEP nº 89665-000, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Ademar Casagrande, aqui denominada SUBCONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
Constitui objeto do contrato a prestação de serviços de transporte de cargas pela SUBCONTRATADA, com ou sem exclusividade, sem subordinação ou dependência, para qualquer localidade do território nacional, via terrestre, sob sua responsabilidade, através de veículo próprio ou arrendado, bem como fazer serviços de coleta e entrega de carga em regiões previamente determinadas.

Parágrafo primeiro - Por força do presente instrumento, é facultado à SUBCONTRATANTE a contratação de transporte e/ou armazenamento de cargas e transferir à SUBCONTRATADA a execução parcial desses serviços.

Parágrafo segundo - Compete à SUBCONTRATADA proceder ao transporte de carga, devendo apanhá-la no local indicado pela SUBCONTRATANTE e entregá-la no destino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante prévia notificação correspondente a 90 (noventa) dias e sem ônus para a parte denunciante, salvo eventuais acertos remanescentes.

Parágrafo primeiro - O contrato ora celebrado não implica exclusividade para a SUBCONTRATADA podendo a SUBCONTRATANTE firmar parceria com outra empresa ou poderá ela mesma prestá-los diretamente.

Parágrafo segundo - O presente contrato poderá ser rescindido mediante infração legal/contratual, sujeitando-se a parte infratora à multa prevista na cláusula oitava do presente contrato.

Parágrafo terceiro - Rescindir-se-á também o contrato, sem necessidade de prévia comunicação, se uma das partes cair em insolvência, falência, houver desaparecimento, liquidação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.
Ficam as partes, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, obrigadas a cumprir o disposto no presente contrato e especialmente na presente cláusula.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da SUBCONTRATANTE:
1 – pagar à SUBCONTRATADA a remuneração pelos serviços de transporte prestados, segundo o preço ajustado;
2 – prover a documentação fiscal adequada atinente à carga, para resguardar as partes dos efeitos decorrentes da responsabilidade tributária.
3 - cumprir a legislação relativamente às retenções de tributos e contribuições.

Parágrafo segundo - Constituem obrigações da SUBCONTRATADA:
1 - prestar adequadamente os serviços;
2 - manter seu veículo sempre em bom estado de conservação e funcionamento;
3 - recolher os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços;
4 – contratar terceiros, quando necessário, para a prestação de serviços;
5 – responder pelos ônus trabalhistas e recolher os encargos sociais e previdenciários relativamente ao pessoal que contratar;
6 - manter seu pessoal de apoio nas dependências da SUBCONTRATANTE durante o tempo exclusivamente necessário ao carregamento ou descarregamento;
7 – Indicar e promover a substituição, mediante comunicação escrita, o responsável técnico pela empresa.
8 - estipular seguro de responsabilidade civil contra danos a terceiros e o seguro contra perdas e danos causados à carga, com cobertura desde o seu recebimento até a entrega ao destinatário da mercadoria, exceção feita quando este seguro for contratado pelo embarcado ou pela SUCONTRATANTE;

Parágrafo terceiro - Poderá a SUBCONTRATANTE exigir da SUBCONTRATADA comprovante de quitação dos encargos trabalhistas, dos encargos sociais, previdenciários e fiscais relativamente a seus empregados e aos tributos relacionados com o transporte de carga, para forrar-se de eventual responsabilidade.

Parágrafo quarto - A SUBCONTRATADA responsabiliza-se pela carga entregue a seus cuidados, para todos os fins e efeitos legais, e deverá informar à SUBCONTRATANTE, pelo meio de comunicação mais rápido de que dispuser, a ocorrência de qualquer fato envolvendo o transporte ou a carga transportada.

Parágrafo quinto - É lícito à SUBCONTRATANTE condicionar a entrega de novas cargas até que a SUBCONTRATADA regularize sua situação fiscal, previdenciária ou trabalhista e, bem assim, que adote medidas de segurança de tráfego e de transporte, sem prejuízo da rescisão do contrato por infração legal-contratual.

Parágrafo sexto - Na eventualidade da SUBCONTRATANTE vir a ser demandada por fato imputável à SUBCONTRATADA, administrativa ou judicialmente, deverá ser reembolsada integralmente pelos ônus decorrentes, podendo reter o pagamento pela prestação dos serviços até o limite do ressarcimento.

Natalia

Parágrafo sétimo – A SUBCONTRATANTE não se responsabiliza por fatos decorrentes da operação do veículo e da carga, especialmente por danos ou sinistro de qualquer espécie que, por dolo ou culpa, a SUBCONTRATADA causar a si ou a terceiros. Não haverá responsabilidade solidária, subjetiva, objetiva ou subsidiária entre as partes. A SUBCONTRATADA deverá prevenir-se com a contratação do seguro correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MUDANÇA E/OU ALTERAÇÃO DE VEÍCULO
Para efeito de controle de qualidade e de segurança, a SUBCONTRATADA deverá comunicar à SUBCONTRATANTE a troca e/ou aquisição do veículo, que deverá ser feita através de ofício acompanhado de xerocópia do CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Parágrafo único – A ausência de comunicação imediata após a aquisição do veículo, importará na aplicação de sanções administrativas ou multas a critério da SUBCONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO e CONDIÇÕES.
As partes estipulam que as condições e o valor da prestação dos serviços serão fixadas na conformidade do anexo que integra este contrato e que será revisado periodicamente mediante ajuste entre as partes, inclusive a forma de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS
As despesas de combustível, manutenção, assistência técnica e qualquer outra despesa relacionada aos veículos, especialmente as decorrentes de contratação de mão-de-obra, são de exclusiva responsabilidade da SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NATUREZA DO CONTRATO.
Na conformidade do artigo 5º, da Lei nº 11.442/07, o presente contrato tem natureza comercial e não haverá vínculo empregatício, nem responsabilidade solidária ou subsidiária com a SUBCONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA PENAL.
A parte que infringir qualquer das cláusulas ora pactuadas, além de provocar a rescisão do presente contrato, pagará à outra multa equivalente a 2.000,00 (Dois mil reais) incidente sobre o valor correspondente a 3 (três) vezes a média da remuneração paga à SUBCONTRATADA nos três meses que precederem o ato infracional, sem prejuízo de perdas e danos verificados.

Parágrafo Único – A parte infratora será considerada em mora desde a data do inadimplemento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DA ARBITRAGEM.
As partes estabelecem de comum acordo, a submissão de todos os termos contratuais do presente negócio jurídico, ao juízo arbitral, conforme previsto na Lei de Arbitragem nº 9.307/96, na ocorrência de eventual litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.
As partes elegem o foro da comarca de Capinzal - SC, para apreciar eventual controvérsia oriunda do presente negócio jurídico.

Natalia

E, por assim se acharem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de um só teor e mesma forma, para um só efeito, na presença das testemunhas adiante.

Capinzal, 25 de setembro de 2020.

Natalia Cosagrande
NC Comercial Ltda.
SUBCONTRATANTE

SAX Logística e Transportes Ltda.
SUBCONTRATADA

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome: JACKSON LUIS BETTIN
CPF: 040.386.459-32

ANEXO I

INSTRUMENTO PARTICULAR ADITIVO CONTRATUAL

Composição da CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO e CONDIÇÕES do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

SUBCONTRATANTE: NC COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.240.441/0001-33, Inscrição Estadual nº 260653942, estabelecida na Rua Governador Jorge Lacerda, nº 1141, Bairro Centro, em Ouro, SC, CEP nº 89663-000.

SUBCONTRATADA: SAX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.307.588/0001-72, Inscrição Estadual nº 256.341.001, estabelecida na Rua Antonio Pelizzaro, nº 200, Bairro São Cristóvão, em Capinzal, SC, CEP nº 89665-000.

Pelo presente instrumento particular aditivo SUBCONTRATANTE e SUBCONTRATADA, já qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços de Transporte, registram o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

A partir da assinatura do presente aditivo, o valor da Prestação de Serviços de Transporte, fica estipulado em 2% (Dois Por cento) do valor da mercadoria a ser transportada, acrescido do valor de R$ 1,00 por Km (quilômetros) que o veículo da SUBCONTRATADA precisará percorrer. O valor da mercadoria será sobre o valor das Notas Fiscais emitidas pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não conflitarem com as disposições deste Termo Aditivo.

Capinzal, 25 de setembro de 2020.

Natalia Cocaprondi
NC Comercial Ltda.
SUBCONTRATANTE

SAX Logística e Transportes Ltda
SUBCONTRATADA

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome: JACKSON LUIS BETTIN
CPF: 040.386.459-32